



BASE DE CONHECIMENTO

RH49 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

QUE ATIVIDADE É?

Cadastro de dependente(s) do servidor(a) para fins de abatimento no Imposto de Renda, Auxílio Pré-escolar, Auxílio Natalidade, Assistência à Saúde Suplementar, para fins de Acompanhamento e/ou Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme rol de dependentes permitidos na legislação. (Art. 5 da Portaria 01/2017 do MPOG, Art. 90, § 1º da IN 1500 da RFB e Manual SIASS, 2017).

QUEM FAZ?

Servidor.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

1 - INÍCIO - SERVIDOR

Solicita a inclusão de dependente(s) mediante formulário, anexa a documentação necessária e envia para DGP - Cadastro.

2 - PGP

2.1 DGP - Cadastro recebe a solicitação e avalia.

Documentação correta?

2.1.1 SIM: Faz lançamentos diversos e envia para arquivo.

2.1.2 NÃO: Devolve para o servidor.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

1. Possuir dependente que se enquadre em algum dos seguintes casos:

- a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;
- b) o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- c) a pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- d) os filhos e enteados, até a data em que completarem 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- e) os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e até a data em que completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- f) o menor sob guarda ou tutela concedidas por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição.
- g) dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional do servidor.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

1. Cônjuge/companheiro(a): Formulário de requerimento, cópia da certidão de casamento ou união estável, cópia da carteira de identidade e CPF;
2. Ex-cônjuge/companheiro(a) com pensão alimentícia: Formulário de requerimento, cópia da certidão de casamento ou união estável, cópia da carteira de identidade e CPF e cópia da decisão do juiz;
3. Filhos/enteados: Formulário de requerimento, cópia da certidão nascimento, cópia do CPF e cópia do Carteira de Identidade (obrigatório para maiores de 12 anos). Filhos/enteados maiores que 21 anos de idade são considerados dependentes econômicos somente se estudantes universitários. Nesse caso, deverá ser apresentado comprovante de matrícula.
4. Filhos/enteados inválidos ou enquanto durar a invalidez: Formulário de requerimento, cópia da certidão nascimento, cópia do CPF e da Carteira de Identidade, cópia do laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial.
5. Menor sob guarda/Tutelado: Formulário de requerimento, cópia da certidão nascimento, cópia do CPF e da Carteira de Identidade (obrigatório para maiores de 12 anos), cópia do termo de guarda/tutela.
6. Pai/Padrasto e/ou Mãe/Madrasta: Formulário de requerimento, cópia da certidão casamento ou união estável, cópia do CPF e da Carteira de Identidade. O(s) dependente(s) deverá(ão) estar/ser incluído(s) da declaração de IR do servidor para o cadastro do benefício "dedução de IR".
7. Dependente que viva a expensas do servidor: Nos casos não enquadrados nos itens anteriores. Deverá ser comprovada de forma inequívoca a dependência econômica. Documentação necessária: formulário de requerimento, cópia da certidão de nascimento ou de casamento ou união estável, cópia do CPF e da Carteira de Identidade (para maiores de 12 anos) e comprovantes econômicos, como por exemplo, prova de mesmo domicílio, conta bancária conjunta, escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente, disposições testamentárias, quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar. Deverá ser apresentado, no mínimo, três destes itens.

QUAL É A BASE LEGAL?

- 5.1. Art. 5 da Portaria 01/2017 do MPOG
- 5.2. Art. 90, § 1º da IN 1500 da RFB

5.3. Art. 22 do Decreto 3.048/1999

Criado por [04721622686](#), versão 2 por [04721622686](#) em 29/07/2020 14:54:53.

Anexos:

[RH 49- Inclusão de Dependente.png](#)